



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

PORTARIA Nº 989/2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargador Francisco Djalma, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no Art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o Art. 51, I, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 106/2020, que instituiu o calendário dos feriados e pontos facultativos a serem aplicados ao Poder Judiciário do Estado do Acre, no período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2020, sem prejuízo dos plantões judiciários;

CONSIDERANDO que a data de 12 de junho de 2020, foi decretado ponto facultativo, em razão do feriado de Corpus Christi, no dia 11 de junho de 2020, instituído por meio do Decreto Municipal nº 651/2020, de 09 de junho de 2020, do Poder Executivo do Município de Xapuri, não registrado no calendário oficial do Poder Judiciário do Estado do Acre;

CONSIDERANDO, por fim, o inteiro teor da Portaria nº 020/2020, da lavra do Juiz de Direito Luís Gustavo Alcalde Pinto, Diretor do Foro da Comarca Xapuri, – AC (evento 0801214),

RESOLVE:

Art. 1º Referendar a suspensão do expediente forense no âmbito da Comarca de Xapuri, na data de 12 de junho de 2020.

Art. 2º Determinar a inclusão do dia 12 de junho no calendário oficial do Poder Judiciário do Estado do Acre, como a suspensão do expediente na Comarca de Xapuri, nos termos do Art. 2º, da Portaria Presidência nº 106/2020.

Publique-se e cumpra-se, dando-se ciência a quem de direito.

Rio Branco-AC, 10 de junho de 2020.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Desembargador **FRANCISCO DJALMA**
Presidente

Publicado no DJE nº 6.613, de 12.6.2020, fl.101.